

**DÉCIMA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 - FUNJEAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pela Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000019048-00.

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Décima Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum Desembargador Mário Verçosa, localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, Bairro de Aparecida, Manaus-AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (2127969), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 14 de maio de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 067/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000011490-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Amazonas Energia S.A.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Cláusula Sexagésima Quinta –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato Administrativo nº 018/2023 - FUNJEAM, firmado com a AMAZONAS ENERGIA S.A., relativo ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, observando a demanda CONTRATADA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, bem como à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE CONEXÃO.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7. VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 018/2023 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01 de junho de 2023.

Manaus/AM, 07 de maio de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS****PORTARIA N.º 2421/2025 - SEGEP/DVINFF**

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/000025375-00.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 5712/2024, de 16/12/2024, na parte em que concedeu ao servidor **EVANDRO SERAFIM MORAIS**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotado na 1ª Unidade de Processamento Judicial de Primeiro Grau, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes à Escala de Férias de 2025, no período de 22/09/2025 a 03/10/2025.